

**Transferências ao abrigo da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro**

Distrito	Concelho	Decisão
Aveiro	Águeda	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Nova, sita na Rua do Comércio, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, para a Rua Joaquim Valente Oliveira s/n, Fracção A, Bloco B, r/c, freguesia de Águeda, concelho de Águeda, distrito de Aveiro.
Aveiro	Albergaria-a-Velha	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira</b> , sita em Campos, freguesia de Ribeira de Fráguas, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro, para a Rua José Nunes Alves e Novo Arruamento s/n, freguesia de Albergaria-a-Velha, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro.
Aveiro	Anadia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 21 de Janeiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita no Largo da Igreja, freguesia de Ancas, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, para a Rua Engenheiro Tavares da Silva, Fracção E, Bloco N e AD, Bloco Sul, Edifício Varandas de Anadia, freguesia de Anadia, concelho de Anadia, distrito de Aveiro.
Aveiro	Arouca	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Praça Dr. Albano de Castro s/n, Lugar de Cabeçais, freguesia de Fervedo, concelho de Arouca, distrito de Aveiro, para o Edifício da Bela Vista, r/c, Fracção C e D, Lugar do Cruzeiro, freguesia de Escariz, concelho de Arouca, distrito de Aveiro.
Aveiro	Aveiro	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ala</b> , sita na Praça Dr. Joaquim de Melo Freitas n.º 3, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, para a Rua Cristóvão Pinho Queimado n.º 44, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.
Aveiro	Aveiro	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia</b>



Ministério da Saúde

		<b>Capão Filipe</b> , sita na Rua General Costa Cascais n.º 21, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, para a Rua D. Sancho I n.º 38, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.
Aveiro	Murtosa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portugal</b> , sita na Avenida do Emigrante s/n, freguesia de Murtosa, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro, para a Avenida do Emigrante n.º 69, Fracção C e D, freguesia de Murtosa, concelho de Murtosa, distrito de Aveiro.
Aveiro	Santa Maria da Feira	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lino</b> , sita na Rua Camilo Augusto Correia n.º 371, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, para a Rua da Amizade n.º 167, Loja 7, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro.
Aveiro	São João da Madeira	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia <b>Lamar</b> , sita na Rua Oliveira Júnior, 368-370, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro, para a Avenida Renato Araújo n.º 1625 – Loja 0040, Piso 0, Centro Comercial 8ª Avenida, freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro.
Aveiro	Sever do Vouga	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Terra</b> , sita em Couto de Esteves, freguesia de Couto de Esteves, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, para a Avenida Comendador Augusto Martins Pereira, Habivouga-2, freguesia de Sever do Vouga, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro.
Aveiro	Vale de Cambra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira da Silva</b> , sita na Avenida Vale do Caima n.º 710, freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, distrito de Aveiro, para a Avenida Vale do Caima n.º 699, Lugar da Granja, freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, distrito de Aveiro.
Beja	Beja	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 19 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao



Ministério da Saúde

		espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia J. Delgado</b> , sita na Rua 1º de Dezembro, freguesia de Cabeça Gorda, concelho de Beja, distrito de Beja, para a Rua Ramalho Ortigão n.º 4, freguesia de São João Batista, concelho de Beja, distrito de Beja.
Beja	Cuba	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Casa da Misericórdia</b> , sita na Rua Dr. Manuel Marques da Costa n.º 13, freguesia de Cuba, concelho de Cuba, distrito de Beja, para o Largo do Almeida – Travessa da Igreja, freguesia de Cuba, concelho de Cuba, distrito de Beja.
Beja	Moura	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Faria</b> , sita na Rua Santana e Costa n.º 48, freguesia de São João Baptista, concelho de Moura, distrito de Beja, para a Avenida de S. Francisco n.º 23, freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja.
Beja	Odemira	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Colense</b> , sita na Rua Alexandre Herculano n.º 8, freguesia de Colos, concelho de Odemira, distrito de Beja, para a Rua Custódio Brás Pacheco, Lote 4, Fracção A, freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, distrito de Beja.
Beja	Ourique	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Garvanense</b> , sita no Bairro da Escola, Lote 5, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja, para o Loteamento do Rosal Sul, Lote 2, freguesia de Ourique, concelho de Ourique, distrito de Beja.
Braga	Amares	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sá Couto</b> , sita no Lugar do Terreiro, Fracção B e F, freguesia de Santa Maria de Bouro, concelho de Amares, distrito de Braga, para o Lugar da Igreja, Rua 25 de Abril n.º 10, freguesia de Ferreiros, concelho de Amares, distrito de Braga.
Braga	Barcelos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Avenida</b> , sita na Avenida Alcaides de Faria n.º 81, freguesia de Arcozelo,



Ministério da Saúde

		concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Avenida Alcaides de Faria Art. N.º 508, LB 171-67454, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, distrito de Braga.
Braga	Barcelos	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cunha</b>, sita no Lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos n.º 116, Edifício Agrela, Letra N no Bloco seis, Loja n.º 12, Lugar de Casal de Nil ou Agrela, freguesia de Vila Frescaíinha São Martinho, concelho de Barcelos, distrito de Braga.</p> <p><b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Cunha, sita no lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos, n.º 116, Edifício Agrela, freguesia de Vila Frescaíinha São Martinho, concelho de Barcelos, distrito da Braga.</b></p>
Braga	Barcelos	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vale Santos</b>, sita no lugar da Igreja, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para o Lugar da Igreja, Estrada Nacional n.º 103, Km 31,321, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, distrito de Braga.</p>
Braga	Barcelos	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Vila Cova</b>, sita em Mereces, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Fracção M do Edifício licenciado através do processo n.º 10/2000-R, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, distrito de Braga.</p>
Braga	Barcelos	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cunha</b>, sita no Lugar de Alheira, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para a Rua Padre Sebastião de Matos n.º 98, Edifício Agrela, designado pela letra L, Lugar de Casal de Nil ou Agrela, freguesia de Vila Frescaíinha São Martinho, concelho de Barcelos, distrito de Braga.</p>
Braga	Barcelos	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao</p>



Ministério da Saúde

		espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Confiança</b> , sita no Lugar de São Bento, freguesia de Balugães, concelho de Barcelos, distrito de Braga, para o Lugar da Gândara, freguesia de Aborim, concelho de Barcelos, distrito de Braga.
Braga	Braga	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pimentel</b> , sita na Rua Prof. Dr. Elísio de Moura n.º 73, freguesia de São Victor, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua Prof. Dr. Elísio de Moura n.º 157, freguesia de São Victor, concelho de Braga, distrito de Braga.
Braga	Braga	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Instituto Galénico Portugêses</b> , sita na Praça Conde de Agrolougo n.º 25, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua Professor Doutor Carlos Lloyd Braga n.º 18, freguesia de São Vítor, concelho de Braga, distrito de Braga.
Braga	Braga	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Beatriz</b> , sita no Lugar de Ranhó, freguesia de Pedralva, concelho de Braga, distrito de Braga, para a Rua Dr. Francisco Duarte n.º 195, Loja 1, freguesia de São Victor, concelho de Braga, distrito de Braga.
Braga	Cabeceiras de Bastos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Minerva</b> , sita no Largo José Guilherme de Sousa, freguesia de Arco de Baúlhe, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga para a Avenida Capitão Elísio de Azevedo s/n, freguesia de Arco de Baúlhe, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga.
Braga	Cabeceiras de Bastos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Janeiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azevedo Carvalho</b> , sita no Lugar do Centro, freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, para a Rua da Fonte de São João n.ºs 3-A e 3-B, freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga.
Braga	Fafe	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira Leite</b> , sita na Avenida Visconde Moreira de Rei, freguesia de



Ministério da Saúde

		Moreira de Rei, concelho de Fafe, distrito de Braga, para a Rua Luís de Camões n.º 114, Fracções B e F, freguesia de Fafe, concelho de Fafe, distrito de Braga.
Braga	Guimarães	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Souto</b> , sita no Aldeamento de Talhós, Lote n.º 31, freguesia de Souto São Salvador, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua São João Baptista n.º 1153, freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, distrito de Braga.
Braga	Guimarães	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitória</b> , sita na Estrada Nacional 105, n.º 94, freguesia de Lordelo, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Loja 101/102 do GuimarãesShopping, sito na Alameda Dr. Mariano Felgueiras, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, distrito de Braga.
Braga	Guimarães	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dias Machado</b> , sita na Rua da Rainha D. Maria II n.º 52-54, freguesia de Oliveira do Castelo, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para o “Espaço Guimarães” - Centro Comercial, Piso 1, Loja 1.23, Rua 25 de Abril, Quinta do Ardão, freguesia de Silves, concelho de Guimarães, distrito de Braga.
Braga	Guimarães	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Torcato</b> , sita no Lugar de Mosteiro, freguesia de S. Torcato, concelho de Guimarães, distrito de Braga, para a Rua do Assento de Dentro, Lugar de Mosteiro, freguesia de S. Torcato, concelho de Guimarães, distrito de Braga.
Braga	Vila Nova de Famalicão	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ribeirão</b> , sita no Lugar de Bragadela, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Rua Quinta da Igreja n.º 7, Edifício Rosa do Adro III, Fracção A e B, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.
Braga	Vila Nova de Famalicão	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao



Ministério da Saúde

		espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Delães</b> , sita no Lugar de Portela, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para o prédio com entrada pela Avenida Albino Marques n.º 120, Rua Henrique Händel de Oliveira n.º 16 e Rua Marques Araújo n.º 20, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.
Braga	Vila Nova de Famalicão	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gavião</b> , sita no Lugar de Picoto, Rua 20 de Junho, Edifício S. Vicente, Bloco D n.º 825, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, para a Avenida Eng. Pinheiro Braga, Fracção C, freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.
Braga	Vila Verde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 21 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Costa Macedo</b> , sita na Avenida da República n.º 10, freguesia de Lage, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, para a Avenida da República n.º 8, Lugar do Montinho, freguesia de Lage, concelho de Vila Verde, distrito de Braga.
Braga	Vila Verde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fátima Marques</b> , sita no Lugar de Carvalhedeo, freguesia de São Pedro de Valbom, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, para a Rua dos Bombeiros, Loja 132-134, Loja A e Loja B, freguesia de Vila Verde, concelho de Vila Verde, distrito de Braga.
Braga	Vila Verde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Martinho</b> , sita no Lugar da Igreja, freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, para a Quinta das Fazardas, Avenida Progresso Lote n.º 9, freguesia de Prado Santa Maria, concelho de Vila Verde, distrito de Braga.
Castelo Branco	Covilhã	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 05 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Soares</b> , sita na Rua de São Tiago, freguesia de São Pedro, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a Alameda Pêro da Covilhã s/n, Bloco A, Loja 3/4, freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco.
Castelo Branco	Castelo Branco	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade



Ministério da Saúde

		Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dias</b> , sita na Estrada Nacional 233 n.º 65, freguesia de Escalos de Cima, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, para o Centro Comercial Alegro Castelo Branco, Loja 15, Zona Industrial, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco.
Coimbra	Condeixa-a-Nova	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Maio de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sanches Silva</b> , sita na Rua Principal s/n, freguesia de Sebal, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, para a Urbanização Quinta de S. Tomé, Lote 32, r/c Dto., freguesia de Condeixa-a-Nova, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra
Coimbra	Cantanhede	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Março de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cruz</b> , sita na Rua Dr. João de Matos n.º 117, freguesia de Vilamar, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, para a Avenida do Brasil, Lote 7, r/c, freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra
Coimbra	Coimbra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Miranda</b> , sita na Praça do Comércio n.ºs 41-42, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua O Conimbricense, Quarteirão 22, Lote 10, Loja n.º 2, Quinta da Portela, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.
Coimbra	Coimbra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Loureiro</b> , sita no Largo Casa da Meada, freguesia de Antanhol, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, para a Rua dos Cantoneiros n.º 16 e 18 letras A e B r/c, freguesia de Antanhol, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.
Coimbra	Figueira da Foz	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sousa Ribeiro</b> , sita na Avenida Remígio Falcão Barreto n.º 61, freguesia de São Pedro, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a Rua do Hospital n.º 11 e n.º 13, com frente para a Praceta Santiago Maior n.º 1 e n.º 3, localidade de Gala, freguesia de São Pedro, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra



Ministério da Saúde

Coimbra	Lousã	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Torres Padilha</b> , sita no Largo da Estação, freguesia de Serpins, concelho de Lousã, distrito de Coimbra, para a Avenida Dr. José Maria Cardoso, Lojas 1 e 2, freguesia de Lousã, concelho de Lousã, distrito de Coimbra.
Coimbra	Oliveira do Hospital	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santos</b> , sita na Rua do Comércio n.º 35, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra, para a Rua João Rodrigues Lagos n.º 3-C, freguesia de Oliveira do Hospital, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra.
Coimbra	Oliveira do Hospital	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 05 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nuno Álvares</b> , sita na Rua da Misericórdia, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra, para a Rua da Misericórdia n.º 24, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra.
Coimbra	Tábua	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Quaresma</b> , sita na Rua Principal, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, distrito de Coimbra, para as Fracções E e D do Edifício Ibérico, Blocos 1 e 2, Rua da Indústria, freguesia de Tábua, concelho de Tábua, distrito de Coimbra.
Évora	Mora	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita no Largo dos Combatentes da Grande Guerra n.º 1, freguesia de Pavia, concelho de Mora, distrito de Évora, para a Rua da Cooperativa n.º 4, freguesia de Mora, concelho de Mora, distrito de Évora.
Évora	Montemor-o-Novo	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Freitas</b> , sita na Rua Dr. Miguel Bombarda n.º 56, freguesia de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, para a Urbanização Quinta da Nora, Praça Mártires da Liberdade, Bloco 1, r/c Esq., freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.
Faro	Faro	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de



Ministério da Saúde

		<p>2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida</b>, sita na Rua Infante D. Henrique n.º 62, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro, para a Estrada Senhora da Saúde n.º 39-41, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro.</p>
Faro	Loulé	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Maio de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Madeira</b>, sita na Avenida Marçal Pacheco n.º 72, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, distrito de Faro, para a Urbanização Quinta do Romão, Lote 3 B1 sector 3, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, distrito de Faro</p>
Faro	Loulé	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Março de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Paula</b>, sita na Rua Dr. José Pereira da Rocha n.º 12, freguesia de Salir, concelho de Loulé, distrito de Faro, para a Rua do Comércio – Edifício Lima n.º 29-B, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, distrito de Faro.</p>
Faro	Olhão	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pacheco</b>, sita na Rua Capitão João Carlos Mendonça n.º 22-24, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, distrito de Faro, para a Avenida Dr. Bernardino da Silva n.º 35 e 35-A, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, distrito de Faro.</p> <p><b>Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 22 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Pacheco, sita na Rua Capitão João Carlos Mendonça, n.º 22 - 24, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, distrito de Faro, para a Avenida Dr. Bernardino da Silva, n.º 35 e 35-A, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, distrito da Faro.</b></p>
Faro	Olhão	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Picoito</b>, sita na Rua Dr. António Padinha n.º 12, freguesia de Santa Luzia, concelho de Tavira, distrito de Faro, para o Ria Shopping, Loja 0.08, sito na Estrada Nacional 125, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, distrito de Faro.</p>
Faro	Olhão	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade</p>



Ministério da Saúde

		Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Pechão</b> , sita na Rua 25 de Abril n.º 45, freguesia de Pechão, concelho de Olhão, distrito de Faro, para o Ria Shopping, Loja 0.08, sito na Estrada Nacional 125, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, distrito de Faro.
Faro	Portimão	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Arade</b> , sita no Largo Francisco A. Maurício n.º 7, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para o Largo Gil Eanes, Lote B, r/c D, Edifício Gil Eanes, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro.
Faro	Portimão	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira Furtado</b> , sita na Rua Direita n.º 33, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro, para o Alto do Alfarrobal – Pedra Mourinha, Lote 2, Loja 2, freguesia de Portimão, concelho de Portimão, distrito de Faro.
Faro	Silves	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Edite</b> , sita na Rua D. Afonso III, Edifício Miramar, r/c, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro, para a Avenida do Rio n.º 5, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro. <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 7 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Edite, sita na Rua D. Afonso III, Edifício Miramar R/c, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro, para a Avenida do Rio n.º 5, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro.</b>
Faro	Vila Real	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 19 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pombalina</b> , sita na Rua José Barão n.º 23, freguesia de Vila Real de Santo António, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro, para a Rua dos Bombeiros Portugueses, Loja n.º 10 e 10-A, Edifício Mercado, freguesia de Vila Real de Santo António, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro.
Guarda	Guarda	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do



Ministério da Saúde

		Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tavares</b> , sita no Lugar de Trinta, freguesia de Trinta, concelho da Guarda, distrito da Guarda, para a Avenida Cidade de Safed n.º 18, Fracção A, r/c, freguesia de São Vicente, concelho da Guarda, distrito da Guarda.
Guarda	Pinhel	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Freixedas</b> , sita em Freixedas, freguesia de Freixedas, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, para a Avenida Carneiro de Gusmão n.º 91, freguesia de Pinhel, concelho de Pinhel, distrito da Guarda.
Guarda	Sabugal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua Dr. António José de Almeida n.º 1, freguesia de Sabugal, concelho de Sabugal, distrito da Guarda, para a Avenida João Pereira (Médico), Lote P3171, freguesia de Sabugal, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.
Guarda	Seia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua da Paz n.º 15, freguesia de Torrozelo, concelho de Seia, distrito da Guarda, para a Rua dos Bombeiros Voluntários, Lote 7, s/n, Loteamento das Camélias, freguesia de Seia, concelho de Seia, distrito da Guarda.
Guarda	Vila Nova de Foz Côa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Andrade, sita na Avenida Prof. Guilherme A. Cunha n.º 14, r/c, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, para a Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 2, r/c, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda. <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 24 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Andrade, sita na Avenida Prof. Guilherme A. Cunha, n.º 14 R/c, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Coa, distrito de Guarda, para a Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 2, r/c, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.</b>
Guarda	Vila Nova de Foz Côa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade



Ministério da Saúde

		Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Andrade</b> , sita na Avenida Prof. Guilherme A. Cunha n.º 14, r/c, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, para a Rua Cidade Nova n.º 39, r/c, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.
Leiria	Ansião	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Castro Machado</b> , sita em Alvorge, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, distrito de Leiria, para Alvorge, a 102 metros das actuais instalações, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, distrito de Leiria.
Leiria	Alcobaça	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 05 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Laborinho</b> , sita no Largo Comendador Joaquim Matias n.º 34, freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, para a Avenida Rainha Santa Isabel, descrito na Conservatóeia do Registo Predial de Alcobaça sob o n.º 02263/Pataias, freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.
Leiria	Batalha	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moreira Padrão</b> , sita na Estrada de Fátima n.º 6, freguesia de Batalha, concelho de Batalha, distrito de Leiria, para a Rua D. Filipa de Lencastre n.º 8-A, freguesia de Batalha, concelho de Batalha, distrito de Leiria.
Leiria	Caldas da Rainha	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Freitas</b> , sita na Rua da Liberdade n.º 12, freguesia de Caldas da Rainha, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, para a Avenida Engenheiro Marcelo Morgado n.º 1 e 3 e Rua Professora Maria Cândida Cabaços n.º 1 e 3, Quinta da Cutileira, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria.
Leiria	Leiria	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Lino Sucessor (actual Farmácia Antunes), sita no Largo Paio Guterres n.º 11, freguesia de Leiria, concelho de Leiria, distrito de Leiria, para a Rua Vale de Lobos, Lote 3, r/c Esq., Guimarota, freguesia de Leiria, concelho de Leiria, distrito de Leiria.
Leiria	Marinha Grande	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de



Ministério da Saúde

		<p>Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Roldão</b>, sita na Rua Alexandre Herculano n.º 1-3, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, para a Avenida Vítor Gallo, Lote 15, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria.</p>
Leiria	Marinha Grande	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira Jorge</b>, sita na localidade de Garcia, Rua Central n.º 156, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, para a localidade de Marinha Grande, Travessa da Rua do Salgueiro n.º 2, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria.</p>
Leiria	Pombal	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Janeiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Leal Soares</b>, sita na Rua D. Inês Sul n.º 4, freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a Rua da Sociedade Filarmónica, EN 342, Km 7.950, freguesia de Lourical, concelho de Pombal, distrito de Leiria.</p>
Lisboa	Alenquer	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nobre Rito</b>, sita na Rua Triana n.º 124, freguesia de Triana, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco José Lopes n.º 15, freguesia de Triana, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Alenquer	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b>, sita na Rua do Comércio, freguesia de Santana da Carnota, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, para a Estrada Nacional n.º 1, freguesia de Carregado, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Amadora	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Salter</b>, sita na Rua de Xabregas n.º 63-65, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida José Garcês, Centro Comercial Dolce Vita Tejo, Loja n.º 46, freguesia da Brandoa, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Amadora	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de</p>



Ministério da Saúde

		<p>Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nunes</b>, sita em Casal de São Brás, Estrada Serra da Mira n.º 32-B, freguesia de São Brás, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para Casal de São Brás, Estrada Serra da Mira n.º 26-A, freguesia de São Brás, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Amadora	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 11 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Zema</b>, sita na Rua General Justiniano Padrel n.º 21-A, freguesia de Santa Engrácia, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Joaquim Tim Tim Sítima n.º 22-A, freguesia de Brandoa, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Amadora	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Solla</b>, sita na Avenida dos Cravos Vermelhos n.º 9, freguesia de Reboleira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para a Avenida João Paulo II, Lote 36, Loja D, freguesia da Damaia, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p> <p><b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 5 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia Solla</b>, sita na Avenida dos Cravos Vermelhos, n.º 9, na freguesia de Reboleira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para a Avenida João Paulo II, Lote 36, Loja D, freguesia da Damaia, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Amadora	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Solla</b>, sita na Avenida dos Cravos Vermelhos n.º 9, freguesia de Reboleira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Continente, sito na Estrada Nacional 249, freguesia de Venteira, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Cadaval	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Montejunto</b>, sita na Avenida da Liberdade n.º 70, freguesia de Vermelha, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa, para a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 15, freguesia de Cadaval, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Cascais	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade</p>



Ministério da Saúde

		Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Amaral Semblano</b> , sita no Bairro São Miguel das Encostas, Rua de Santa Clara n.º 53-A, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, para a Rua da Grécia n.º 16 – Urbanização da Quinta de São Gonçalo, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oriental de Lisboa</b> , sita na Rua Alves Torgo n.º 2-B, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para as Lojas Serviços S5 e S7, Piso zero do Edifício 2 do Lote 4.45.01, do prédio urbano designado por Cooperativa Inoqual, sito na Avenida D. João II, no Parque das Nações, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Unifa</b> , sita na Rua da Victória, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. D. João II, Lote 1.13.03 A/B, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.  <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, bem como do n.º1 do artigo 41.º do referido diploma, faz-se público que por despacho de 29 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Unifa, sita na Rua da Victória, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. D. João II, Lote 1.13.03 A/B, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.</b>
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Labor</b> , sita na Rua do Diário de Notícias, 73-83, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida da Venezuela n.º 33-B e n.º 33-C, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.  <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 5 de Janeiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Labor, sita na Rua Diário de Notícias, na freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida da Venezuela, n.º 33-B e n.º 33-C, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.</b>
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de



Ministério da Saúde

		Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Labor</b> , sita na Rua do Diário de Notícias, 73-83, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Venezuela n.º 37-A e B, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lisboa</b> , sita na Rua Cláudio Nunes n.º 73-A, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Professor Simões Raposo, Lote D9, Loja Comércio n.º 1, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Modelar</b> , sita no Largo Dr. António Sousa Macedo n.º 7-A, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Azinhaga da Torre do Fato n.º 29, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Largo</b> , sita na Avenida Sérgio Vieira de Melo, Lote 21, Bloco A, Loja 5, freguesia de Charneca, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Sérgio Vieira de Melo n.º 17, Loja 2, freguesia de Charneca, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Costa Borges</b> , sita na Estrada de Chelas, 173-175, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida República da Bulgária, Lote 12, Loja C, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Valadas Sucr</b> , sita na Rua da Madalena n.º 235, freguesia de Madalena, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Professor Eduardo Araújo Coelho, Loja 5-A e 5-B, localidade de Telheiras, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Julho



Ministério da Saúde

		de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oriente</b> , sita na Rua Lopes n.º 120, freguesia de São João, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Urbanização Alto dos Moinhos, Loteamento Alto dos Moinhos, Rua C, Loja 1A, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Morgado Lourenço</b> , sita no Largo D. Estefânia n.º 4, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Ilha da Madeira n.º 47, Bloco I2, freguesia de São Francisco Xavier, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Lisboa	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bom Sucesso</b> , sita na Rua Bartolomeu Dias n.º 63-A, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua de Belém n.º 89, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.
Lisboa	Loures	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santo António dos Cavaleiros</b> , sita na Praça D. Miguel I n.º 9, r/c, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Loja n.º 4, Fracção autónoma, Letra D, r/c, sito no Parque Residencial do Almirante, Lote 4, Avenida Infante D. Pedro, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, distrito de Lisboa.
Lisboa	Loures	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Matos</b> , sita na Rua de Moçambique n.º 2-A, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Rua de Moçambique n.º 87-C e D, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa.
Lisboa	Loures	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Marçal</b> , sita na Rua de São Marçal n.º 100-102, freguesia de Mercês, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Lote 83, Loja 2, 4ª Fase da Urbanização do Infantado, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.
Lisboa	Loures	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de



Ministério da Saúde

		<p>2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Maria, Lda</b>, sita na Rua Salvador Allende, Lote 2-A, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa, para a Urbanização Terraços da Ponte, Lote 117, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Loures	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Das Olaias</b>, sita na Rua João do Nascimento Costa n.º 16-A, freguesia de Beato, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida das Descobertas n.º 90 – LoureShopping, Loja 0.012, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Lourinhã	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marteleirense</b>, sita na Rua 1º de Janeiro n.º 3, freguesia de Marteleira, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Avenida de Angola n.º 58, Loja 2, freguesia de Lourinhã, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Lourinhã	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 13 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Correia Mendes</b>, sita na Estrada Nacional, n.º 16, freguesia de Moita dos Ferreiros, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa, para a Avenida António José de Almeida n.º 31, freguesia de Lourinhã, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Mafra	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Caré</b>, sita na Praça da República n.º 14, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Praça da República n.º 4, freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Odivelas	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Tanara</b>, sita na Rua Rodrigo Reinel n.º 3-A, freguesia de São Francisco Xavier, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Odivelas Parque, sito na Estrada da Paiã, Casal do Troca, Loja 1.048, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Odivelas	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de</p>



Ministério da Saúde

		<p>Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia D. João V</b>, sita na Rua D. João V n.º 16-C, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Magalhães Coutinho, Lote 13, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Odivelas	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Chinde</b>, sita na Rua Agostinho Lourenço n.º 6-B, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Lote 63 do Casal da Carochia, Bons Dias, freguesia de Ramada, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.</p>
Lisboa	Oeiras	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Praça da Alegria</b>, sita na Praça da Alegria n.ºs 33 - 34, freguesia de São José, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 25 de Abril de 1974, n.º 4, Loja 0.08, Centro Comercial Central Park, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.</p> <p><b>Decisão</b> – Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Praça da Alegria, sita na Praça da Alegria nºs 33 - 34, freguesia de São José, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 25 de Abril de 1974, n.º 4, Loja 0.08, Centro Comercial Central Park, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.</p> <p>Em 20 de Março de 2009, a proprietária da Farmácia Praça da Alegria apresentou um requerimento rectificando a numeração da loja para 1.31, alegando ter havido um lapso de escrita na indicação da loja 0.08.</p> <p>A entidade proprietária do Centro Comercial em causa, por declarações datadas de 19 de Março de 2009 e 15 de Abril de 2009, declarou que a referência à loja 0.08 se tratou de um lapso de escrita, uma vez que a loja 1.31 foi a única loja negociada com a proprietária da Farmácia Praça da Alegria para a instalação da mesma.</p> <p>Por outro lado, a loja 0.08 encontra-se ocupada há cerca de 6 anos, o que corrobora a alegação de que a indicação desta loja se tratou, de facto, de um lapso de escrita.</p> <p>Nestes termos, faz-se público que, por despacho de 25 de Maio de 2009 foi autorizada a rectificação do despacho de aptidão de 17 de Março de 2009, que autorizou o pedido de transferência da Farmácia Praça da Alegria, de modo a constar do mesmo o seguinte:</p> <p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Praça da Alegria, sita na Praça da Alegria nºs 33 - 34, freguesia de São José, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, <b>para a Avenida 25 de Abril de 1974, n.º 4, Loja 1.31, Centro Comercial Central Park</b>, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.</p>



Ministério da Saúde

Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Rato</b> , sita no Largo do Rato n.º 3, C-D, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Travessa José Maria da Costa n.º 6, localidade de Dafundo, freguesia de Cruz Quebrada, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova Campolide</b> , sita na Rua de Campolide, Urbanização Nova de Campolide, Bloco A1C, Loja 10, freguesia de Campolide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Dr. José da Cunha n.º 28-A, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Higiénica</b> , sita na Rua Heliodoro Salgado n.º 20-A, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés n.º 80-A, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Branco (Actual Alegro)</b> , sita na Travessa José Maria Costa n.º 6, freguesia de Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Alegro Alfragide, Loja 072, Estrada Nacional 117, Outurela, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Agosto de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves Lda</b> , sita na Rua da Rosa n.ºs 176-178, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés n.º 80, Loja A, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.  <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Gonçalves, Lda., sita na Rua da Rosa, n.º 176, 178, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Av. dos Bombeiros Voluntários de Algés, n.º 80, Loja A,</b>



Ministério da Saúde

		<b>freguesia de Algés, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.</b>
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Janeiro</b> , sita na Av. Álvares Cabral, 96-100, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua da Eira n.º 26-A, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia S. Nunes Simões</b> , sita na Rua do Quelhas n.º 1 e n.º 3, freguesia de Santos-O-Velho, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Urbanização Varandas de Monsanto, Loja n.º 5, Piso 0 da Estrada da Portela, Lote 4, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Combro</b> , sita na Calçada do Combro n.ºs 78 a 82, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Estação de Serviço Galp de Oeiras, sita na Auto-Estrada 5, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.  <b>Decisão</b> - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 22 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi <b>revogada a autorização</b> concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da <b>Farmácia do Combro</b> , sita na Calçada do Combro, 78 a 82, na freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Auto-Estrada 5, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Morão</b> , sita na Rua da Assunção n.ºs 17-19, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para o Tagus Parque - Parque de Ciências e Tecnologia, Avenida Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, 5 – Edifício Qualidade A2, Loja B, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Oeiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 11 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lealdade</b> , sita na Rua Marcelino Mesquita n.º 11, Loja 1, freguesia de Linda a Velha, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, para a Rua Marcelino



Ministério da Saúde

		Mesquita n.º 21-A, freguesia de Linda a Velha, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Sintra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ascensão Nunes</b> , sita na Rua da Quintinha n.º 3-A - Grajal, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rua Anta da Agualva n.º 12-A, Urbanização da Anta, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.
Lisboa	Sintra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portela</b> , sita em Queluz, Avenida D. António Correia de Sá n.º 8-B, freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Avenida D. António Correia de Sá n.º 12-A e 12-B, localidade de Monte Abraão, freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.
Lisboa	Sintra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moderna</b> , sita em Almoçageme, Avenida Dr. Brandão de Vasconcelos n.º 52, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para o Centro Comercial Feira Nova, Loja 2A, no IC 19, Alto do Forte, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.
Lisboa	Sintra	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia São Damião</b> , sita na Rua Vereador Correia de Andrade, Lote 43, em Varge Mondar, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, para a Rotunda Dra. Laura Aires n.º 3, Loja C, freguesia de Massamá, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.
Lisboa	Odivelas	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Janeiro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Vale</b> , sita na Rua Principal s/n, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, para a Urbanização Colinas do Cruzeiro, Rua Pulido Valente, Zona 8, Lote 22, Loja 2, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.
Lisboa	Torres Vedras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Garção</b> , sita na Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo n.º 30-A, freguesia de Maxial,



Ministério da Saúde

		concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Urbanização Nova da Conquinha, Rua Amadeu Rodrigues Ferreira Matias n.º 2 A e B, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Torres Vedras	<b>Decisão</b> - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Calquinha</b> , sita na Estrada Nacional 9 n.º 11, freguesia de Carvoeira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Dr. Gomes Leal n.º 1 – A/B/C, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Torres Vedras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cadete</b> , sita na Rua da Igreja n.º 5, freguesia de Carmões, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Augusto Bastos Troni, Lote 14, Loja n.º 2, Urbanização Colina do Sol, Hilarião, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.
Lisboa	Torres Vedras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Edite Rosa</b> , sita no Largo 1º de Maio n.º 10-A, freguesia de Ramalhal, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, para a Rua Francisco Manuel dos Santos n.º 16, freguesia de Ramalhal, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.
Portalegre	Elvas	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cruz</b> , sita na Rua 25 de Abril n.º 5, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, para a Rua de Madrid n.º 2, r/c B, freguesia de Assunção, concelho de Elvas, distrito de Portalegre.
Portalegre	Portalegre	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Chambel</b> , sita na Rua Cândido dos Reis n.º 2, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, para a Avenida das Descobertas n.º 16 e 16-A, freguesia de São Lourenço, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre.
Porto	Amarante	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Central</b> , sita na Rua 5 de Outubro n.º 63, r/c, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, distrito do Porto, para a Urbanização de São Lázaro, Edifício Santa Helena, Rua Armando Pereira dos Anjos, Fração A-279,



Ministério da Saúde

		freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, distrito do Porto.
Porto	Amarante	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Esteves</b> , sita no Edifício Millenium, Bloco B, r/c Dto., Fracção H, freguesia de Mancelos, concelho de Amarante, distrito do Porto, para a Rua Doutor Mário Cal Brandão n.º 354, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, distrito do Porto.
Porto	Amarante	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 11 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Sousa Basto, sita no Lugar de Água Nova, freguesia de Figueiró (Santiago), concelho de Amarante, distrito do Porto, para as Fracções A e B do Lote n.º 2 do Loteamento do Queimado n.º 333, freguesia de Madalena, concelho de Amarante, distrito do Porto.
Porto	Baião	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Teixeira</b> , sita no Lugar de Teixeira, freguesia de Teixeira, concelho de Baião, distrito do Porto, para a Rua de Camões n.º 172, freguesia de Campelo, concelho de Baião, distrito do Porto.
Porto	Felgueiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mendes</b> , sita no Lugar de Pedregais, freguesia de Regilde, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, para a Rua das Campas n.º 32, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto.
Porto	Felgueiras	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Queirós</b> , sita no Lugar de Marco de Simães, freguesia de Moure, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, para a Avenida Agostinho Ribeiro, Edifício Santa Ovaia, Lote 2, Fracção A, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto.
Porto	Gondomar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fernandes Lopes</b> , sita na Rua da Escoura, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para a Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, distrito do Porto.



Ministério da Saúde

Porto	Gondomar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia <b>Nova de Valbom</b> , sita na Rua Dr. Joaquim Manuel Costa n.º 1015, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 17, Lugar de Pinheiro D’ Aquem, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, distrito do Porto.
Porto	Gondomar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva Dias</b> , sita na Rua da Ranha n.º 372, localidade de Vila Cova, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto, para o Centro Comercial Parque Nascente, Praceta Parque Nascente n.º 35, Loja 323, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto.
Porto	Lousada	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lopes Caçola</b> , sita no lugar do Corgo, freguesia de Meinedo, concelho de Lousada, distrito do Porto, para a Praceta Jaime Pinto de Moura n.º 35, r/c, freguesia de Cristelos, concelho de Lousada, distrito do Porto.
Porto	Maia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Sousa Beirão</b> , sita na Rua Teófilo Seyrig n.º 38, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Ângela Adelaide Calheiros Carvalho de Meneses n.º 244, freguesia da Maia, concelho da Maia, distrito do Porto.
Porto	Marco de Canaveses	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 26 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cabanelas</b> , sita no Lugar de Eiró, freguesia de Soalhões, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, para a Rua Comandante José Pinto Moreira n.º 188, Fracção G e H, Lugar do Paraíso, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto.
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Benisa</b> , sita na Rua Óscar da Silva n.º 2715, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Avenida Arquitecto Fernando Távora n.º 231, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de



Ministério da Saúde

		2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira de Carvalho</b> , sita na Rua do Bonjardim n.º 354, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Sousa Aroso n.º 120, freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Viso</b> , sita na Rua Cidade do Recife n.º 312, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Estrada Exterior da Circunvalação n.º 12080, Loja 2, freguesia de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Peninsular</b> , sita na Rua Chã n.ºs 98-102, freguesia da Sé, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Avenida da República n.º 685, freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua Sá da Bandeira n.º 140, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Helena Vieira da Silva n.º 10, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.  <b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Lusa, sita na Rua Sá da Bandeira, n.º 140, na freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto, distrito do Porto, para a Rua Helena Vieira da Silva, n.º 10, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.</b>
Porto	Matosinhos	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Das Ribeiras</b> , sita na Rua das Ribeiras n.º 494, lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, para a Rua 31 de Janeiro n.º 871, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.
Porto	Paços de	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de



Ministério da Saúde

	Ferreira	2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Modelos</b> , sita na Avenida São Tiago n.º 446, freguesia de Modelos, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto, para a Rua Alexandrino Chaves Velho n.º 111, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto.
Porto	Paredes	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Maio de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua da Estrada Nacional 209 n.º 4407, r/c, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, distrito do Porto, para a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Fracção AD, n.º 287 com a Rua dos Pastorinhos n.º 4, freguesia de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Bragança</b> , sita na Rua Santa Catarina n.º 257-259, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua François Guichard n.º 52, Loja I, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Moura</b> , sita na Rua do Bonfim n.º 582 A-B, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua O Primeiro de Janeiro n.º 20, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Botelho</b> , sita na Rua da Alegria n.º 848, freguesia de Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua do Passeio Alegre n.º 296, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Do Monte dos Burgos, sita na Rua Monte dos Burgos n.º 802, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Monte dos Burgos n.º 688, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Maio de



Ministério da Saúde

		2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pinhais da Foz</b> , sita na Rua Alfredo Keil n.º 305, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Alfredo Keil n.º 335 e n.º 341, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, distrito do Porto
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Santa Teresa</b> , sita na Praça Guilherme Gomes Fernandes n.º 104, freguesia de Vitória, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua José Gomes Ferreira n.º 257, freguesia de Aldoar, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Novembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Lusa</b> , sita na Rua Sá da Bandeira n.º 140, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Rua Padre Diamantino Gomes n.ºs 229, 233 e 239, Lojas 2 e 3, Empreendimento Habitacional da Prelada, Lote 3-A, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Queija Ferreira</b> , sita na Rua Vasques Mesquita n.º 32, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Avenida de Fernão de Magalhães n.º 1588, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Porto	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferreira</b> , sita na Praça D. Afonso V n.º 55-B, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, distrito do Porto, para a Praça D. Afonso V n.º 55-G, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, distrito do Porto.
Porto	Póvoa de Varzim	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Maio de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Marques Ramalho</b> , sita na Rua Comendador Francisco Lima Amorim n.º 382, freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua Comendador Francisco Lima Amorim n.ºs 40 e 46, freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto.
Porto	Póvoa de Varzim	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do



Ministério da Saúde

		Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cardoso</b> , sita na Rua do Passeio Alegre n.º 78, r/c, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, para a Rua de Camilo, Bloco 2, Loja n.º 9, freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto.
Porto	Santo Tirso	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Neves</b> , sita em Santa Luzia – Monte Cordova, freguesia de Monte Cordova, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, para a Rua de Vilalva n.º 78, freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.
Porto	Santo Tirso	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Monteiro</b> , sita na Rua Dr. Joaquim Couto n.º 21, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, para a Rua 25 de Abril n.º 1475, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.
Porto	Vila do Conde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mindelo</b> , sita na Estrada Nacional 13 n.º 1090, freguesia de Mindelo, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Avenida Júlio Saul Dias n.º 32, freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.
Porto	Vila do Conde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azevedo</b> , sita na Rua da Botica n.º 126, freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, para a Rua do Padrão n.º 187, freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 15 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Couto</b> , sita na Rua S. Cristóvão n.º 145, Loja B, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto para a Avenida da República n.º 1412, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria



Ministério da Saúde

		n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vilar do Paraíso</b> , sita na Rua do Jardim n.º 1758, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua da Boa Nova n.º 121 e n.º 125, freguesia de Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Canidelo</b> , sita na Rua José Maria Alves n.º 303, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua da Fitela n.º 18 a 24, lugar de Alumiara, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 03 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Azevedo</b> , sita na Rua 25 de Abril n.º 387, freguesia de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua 25 de Abril n.º 375, freguesia de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 11 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Couto</b> , sita na Rua de 14 de Outubro n.º 1033, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua S. Cristóvão n.º 145, Loja B, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Oliveira, sita na Rua Rei Ramiro n.º 737, r/c, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Professora Rita Lopes Ribeiro, Lote 2 e 3, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Macedo</b> , sita na Rua Cândido dos Reis, 163-165, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Avenida Ramos Pinto, Cais de Gaia, Unidade 220, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e



Ministério da Saúde

		para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Isabel</b> , sita na Rua do Codessal n.º 109, freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para o Arrábida Shopping, Praceta Henrique Moreira, Loja 030, freguesia de São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Porto	Vila Nova de Gaia	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Macedo Suc.</b> , sita na Rua Barão do Corvo n.º 980-982, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, para a Rua Barão do Corvo n.º 918, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Santarém	Almeirim	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cristina</b> , sita na Rua Viriato Cabreira n.º 30, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca, distrito de Santarém, para a Rua Condessa da Junqueira n.º 48, freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, distrito de Santarém.
Santarém	Cartaxo	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Silva</b> , sita na Rua Alfredo Trindade com a Rua 1.º de Maio, freguesia de Valada, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, para a Rua H, Quinta da Cabreira, Lote 54 A e Lotes 55 A e B, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém.
Santarém	Ferreira do Zêzere	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Cabral Couto</b> , sita no Lugar de Areias, freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém, para a Rua do Casal de Além n.º 46, r/c Dto., freguesia de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.
Santarém	Ourém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 23 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fonseca</b> , sita no Lugar de Atouguia, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Rua Principal de Fátima n.º 29-B, localidade de Cova de Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém.
Santarém	Ourém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e



Ministério da Saúde

		para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pereira Vieira</b> , sita na Rua de Ourém, freguesia de Olival, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Avenida Beato Nuno n.º 78, Loja 5, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém
Santarém	Ourém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Manuela</b> , sita na Rua Álvaro Teles n.º 142, freguesia de Alburitel, concelho de Ourém, distrito de Santarém, para a Avenida Beato Nuno n.º 360, Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém.
Santarém	Santarém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vitorino</b> , sita na Avenida Bernardo de Santarém n.º 24, r/c Esq., freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Avenida Bernardo de Santarém n.º 15-C, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém.
Santarém	Santarém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 06 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Flamma Vitae</b> , sita na Praça Sá da Bandeira nºs 4-5-6, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 19, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, distrito de Santarém.
Santarém	Santarém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Apolinário</b> , sita na Rua da Saudade n.º 12, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Cidade de Santarém, Quinta do Sapo, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, distrito de Santarém.
Setúbal	Alcochete	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Póvoas</b> , sita na Rua 1º de Dezembro n.º 12-A, freguesia de Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal, para o Gaveto da Rua 1º de Dezembro com a Travessa Francisco Falcão, tendo como entrada dos utentes pela Rua 1º de Dezembro, freguesia de Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.
Setúbal	Almada	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria



Ministério da Saúde

		<p>n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Universitária</b>, sita na Rua Alfredo Roque Gameiro n.º 29-B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Vale Bem n.º 61 e 61-A, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.</p> <p><b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 10 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Universitária, sita na Rua Alfredo Roque Gameiro, n.º 29 - B, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Vale Bem, n.º 61 e 61-A, freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada, distrito da Setúbal.</b></p>
Setúbal	Almada	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Algarve</b>, sita na Rua Fernão Lopes n.º 1, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Rua de Marcos Assunção n.º 15 C e D, freguesia de Pragal, concelho de Almada, distrito de Setúbal.</p>
Setúbal	Almada	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vieira Rosa</b>, sita na Rua Prior do Crato n.º 72-74, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Rua Marco Cabaço n.º 20, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.</p>
Setúbal	Almada	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Chai</b>, sita na Avenida General Humberto Delgado n.º 7-C, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal, para a Avenida General Humberto Delgado n.º 5, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.</p>
Setúbal	Almada	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Unifa</b>, sita na Rua da Vitória n.º 21, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida D. Sebastião n.º 69-A, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.</p>
Setúbal	Corroios	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao</p>



Ministério da Saúde

		espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves Lda</b> , sita na Rua da Rosa n.º 176-178, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida Rui Grácio n.º 84-A e 84-B, freguesia de Corroios, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Santiago do Cacém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Abelense</b> , sita na Rua Dr. Francisco da Costa n.º 9, freguesia de Abela, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal, para o Bairro da Atalaia Sul, Bloco 12-C, n.º 231, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal.
Setúbal	Seixal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Remísio</b> , sita na Rua dos Jerónimos n.º 14-C, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida 1º de Maio n.º 93 A e B, no Fogueteiro, freguesia de Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Seixal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fonseca</b> , sita na Rua do Ribatejo n.º 2-A, freguesia de Amora, concelho de Seixal, distrito de Setúbal, para a Loja C8 do prédio urbano denominado Pátio das Artes, Estrada dos Foros de Amora n.º 34, freguesia de Amora, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Seixal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 23 de Outubro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves Lopes</b> , sita na Avenida 25 de Abril, Lote 598, localidade de Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, para a Avenida 25 de Abril, Lote 4781, localidade de Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Seixal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vale Bidarra</b> , sita na Estrada de Sesimbra Lote 8, freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, distrito de Setúbal, para a Rua Luís de Camões, Lote 350, Fracção B e C, freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Seixal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto,



Ministério da Saúde

		nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Novais</b> , sita na Avenida Luís Bivar n.ºs 11-13, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para a Avenida José António Rodrigues n.º 89-A, freguesia de Paio Pires, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Setúbal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Oliveira</b> , sita no Largo da Misericórdia n.ºs 10-12, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Estrada de Palmela n.º 59-A, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.
Setúbal	Setúbal	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Nova</b> , sita na Rua Bairro Afonso Costa n.º 25, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, para a Rua Dr. António Manuel Gamito n.º 25-A e 25-B, freguesia de Setúbal, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.
Santarém	Abrantes	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 12 de Janeiro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ondalux</b> , sita na Praça da República n.º 17, freguesia de Alvega, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, para a Avenida da Europa, Lote 37, r/c – B, Loja 2, freguesia de São Vicente, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.
Santarém	Chamusca	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santa Catarina</b> , sita na Rua do Lagarão n.º 4, freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, distrito de Santarém, para a Rua Direita n.º 66, freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, distrito de Santarém.
Santarém	Santarém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Helena</b> , sita na Rua Cidade de Santarém n.º 6, freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Jorge de Sena, Lote 12, r/c E – Alto da Bexiga, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém.
Santarém	Santarém	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Janeiro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e



Ministério da Saúde

		para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Mendes</b> , sita na Rua António Eloy Godinho, Lugar de Vilgateira, freguesia de Várzea, concelho de Santarém, distrito de Santarém, para a Rua Comandante José Carvalho n.º 22, Localidade de Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém.
Santarém	Tomar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Dias Costa</b> , sita na Rua Serpa Pinto n.ºs 160-162, freguesia de São João Batista, concelho de Tomar, distrito de Santarém, para a Rua Coronel Garcês Teixeira, Lote 9, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém.
Santarém	Tomar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Alfa</b> , sita no Porto da Lage n.º 50, freguesia de Madalena, concelho de Tomar, distrito de Santarém, para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira n.ºs 62 e 66, freguesia de São João Batista, concelho de Tomar, distrito de Santarém.
Santarém	Torres Novas	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Pereira Martins</b> , sita na Travessa da Calçada, freguesia de Pedrógão, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, para a Rua José Augusto Torres, Lote 129, r/c Dto., freguesia de Lapas, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém.
Viana do Castelo	Melgaço	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 25 de Maio de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gonçalves</b> , sita no Lugar de Castro Laboreiro, freguesia de Castro Laboreiro, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo, para a Rua de Galvão s/n, Fracção B, Lote 3, r/c da Urbanização de Galvão, freguesia de Vila, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo.
Viana do Castelo	Monção	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Vale de Mouro</b> , sita no Lugar de Cachada, freguesia de Tangil, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, para a Urbanização Quinta das Andorinhas, Fracção AI e AX, Edifício designado por Bloco 4, freguesia de Cortes, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo.
Viana do Castelo	Ponte de Lima	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do



Ministério da Saúde

		Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Mosteiro</b> , sita no Lugar do Mosteiro, freguesia de Refoios do Lima, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, para a Loja A, Lote 2 do Edifício Gaveto do Sobral, freguesia de Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.
Viana do Castelo	Ponte de Lima	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Da Gandra</b> , sita no Lugar do Terreiro, freguesia de São Martinho da Gandra, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, para a Loja M do Edifício António Feijó, Avenida António Feijó, freguesia de Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.
Viana do Castelo	Viana do Castelo	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Jotânia</b> , sita na Rua de Santa Marta n.º 75, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Avenida Comendador Parente Ribeiro n.º 1, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.
Viana do Castelo	Viana do Castelo	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 22 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Meira</b> , sita no Lugar da Conceição, freguesia de Vila Franca, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, para a Rua da Bandeira n.º 814, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.
Vila Real	Mesão Frio	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Reigota Baptista</b> , sita na Rua do Balcão n.º 10, freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio, distrito de Vila Real, para o Largo da Independência n.º 81,85,87 e 89, freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio, distrito de Vila Real.
Vila Real	Montalegre	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia Martins, sita na Rua Central n.º 13, freguesia de Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, para a Rua Lama do Moimho n.º 486, Lojas 1,2,3, freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real.
Vila Real	Valpaços	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do



Ministério da Saúde

		Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martins</b> , sita em Carrazedo de Montenegro, freguesia de Carrazedo de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Galáxia, Lote 14, Fração A e B, freguesia de Carrazedo de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real
Vila Real	Valpaços	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 01 de Abril de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Almeida Sousa</b> , sita em Pontão, freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Avenida D. Maria do Carmo Carmona n.º 5, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.
Vila Real	Valpaços	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Outubro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Lebução</b> , sita na Rua Engenheiro Francisco Baptista Tavares n.º 41, freguesia de Lebução, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, para a Rua Cidade de Bettenbourg, Lote B9, r/c, Loja 1, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.
Vila Real	Vila Real	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Portugal</b> , sita na Rua Manuel Vieira de Matos, freguesia de Poiares, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, para a Rotunda do Nervir n.º 5, Entrada B, Lugar da Preguiça, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real.
Viseu	Armamar	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Batista Ramalho</b> , sita na Avenida Dr. Custódio Fernandes, Estrada Municipal 313, freguesia de São Cosmado, concelho de Armamar, distrito de Viseu, para a Avenida Dr. António Oliveira Salazar, Bloco 1, r/c Esq. Fração J, Lugar das Moses na Vila de Armamar, freguesia de Armamar, concelho de Armamar, distrito de Viseu.
Viseu	Lamego	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 07 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Fontoura</b> , sita na Rua Dr. Afonso Malheiro, freguesia de Cambres, concelho de Lamego, distrito de Viseu, para a Praça Dr. Fernando Amaral, Edifício Ribeirinho n.º 8, r/c, Fração AI, freguesia de Almacave, concelho de Lamego, distrito de Viseu.
Viseu	Mangualde	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 01 de Abril de



Ministério da Saúde

		<p>2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia De Nespereira</b>, sita na Rua da Bica, freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, para a Rua Alberto Vasconcelos n.º 1-A, Bairro da Gândara, localidade de Mangualde, freguesia de Mangualde, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.</p>
Viseu	Nelas	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 14 de Janeiro de 2010, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Albino Pais</b>, sita na Rua Luís de Camões s/n, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, distrito de Viseu, para a Avenida João XXIII, Bloco 2, r/c Esq., freguesia de Nelas, concelho de Nelas, distrito de Viseu.</p>
Viseu	Oliveira de Frades	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 02 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Martinho</b>, sita em Pinheiro de Lafões, freguesia de Pinheiro de Lafões, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu, para a Avenida Dr. Arménio Maia, Lote 2, r/c Dto., freguesia de Oliveira de Frades, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu.</p>
Viseu	São João da Pesqueira	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Ferronha e Silva</b>, sita no Largo do Ribeiro, freguesia de Ervedosa do Douro, concelho de São João da Pesqueira, distrito de Viseu, para o Bairro do Cruzeiro, Edifício Titanic, r/c, freguesia de São João da Pesqueira, concelho de São João da Pesqueira, distrito de Viseu.</p>
Viseu	Sátão	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 10 de Março de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Carvalho</b>, sita na Avenida Comendador Elísio Ferreira Afonso n.º 45, freguesia de Avelar, concelho de Sátão, distrito de Viseu, para a Rua Dr. Hilário de Almeida Pereira n.º 224, r/c, freguesia de Sátão, concelho de Sátão, distrito de Viseu</p>
Viseu	Sátão	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 30 de Abril de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Santo André</b>, sita na Estrada Principal s/n, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, distrito de Viseu, para a Rua da Miosã, Fracção B, r/c Dto., Lote 50, freguesia de Sátão, concelho de Sátão, distrito de Viseu.</p> <p><b>Decisão - Ao abrigo e nos termos dos artigos 138.º e 140.º do</b></p>



Ministério da Saúde

		<b>Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi revogada a autorização concedida, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, para a transferência da Farmácia Santo André, sita na Estrada Principal em Lamas, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, distrito de Viseu, para a Rua da Miosã, Fracção B, r/c Dto, lote 50, freguesia de Sátão, concelho de Sátão, distrito de Viseu.</b>
Viseu	Tarouca	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 27 de Julho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Augusta</b> , sita na Rua da Vista Alegre, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, distrito de Viseu, para a Rotunda de Santa Apolónia, Urbanização do Vale, Lote 2, Letras “D” e “B”, r/c Dto., Lugar de Castanheiro do Ouro, freguesia de Tarouca, concelho de Tarouca, distrito de Viseu.
Viseu	Tondela	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Matos</b> , sita no Largo da República n.ºs 39-43, freguesia de Tondela, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para a Rua José Bernardo da Silva n.º 1, freguesia de Tondela, concelho de Tondela, distrito de Viseu.
Viseu	Tondela	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 09 de Janeiro de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Do Caramulo</b> , sita na Rua das Tílias, freguesia de Guardão, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para a Avenida Dr. Jerónimo Lacerda, freguesia de Guardão, concelho de Tondela, distrito de Viseu.
Viseu	Tondela	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 29 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Gama Vieira</b> , sita na Rua Luís Figueiredo n.º 1, freguesia de Sabugosa, concelho de Tondela, distrito de Viseu, para a Avenida Dr. António Marques da Costa e Rua Amália do Vale, r/c Dto. Fracção D, freguesia de Tondela, concelho de Tondela, distrito de Viseu.
Viseu	Viseu	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 17 de Março de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Costa</b> , sita no Lugar de Vildemoinhos, Rua de São João n.º 10, freguesia de São Salvador, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para a Avenida Cidade de Aveiro, Lote 12, freguesia de São Salvador, concelho de Viseu, distrito de Viseu.
Viseu	Viseu	Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 16 de Julho de 2008, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do



Ministério da Saúde



Autoridade Nacional do Medicamento  
e Produtos de Saúde I.P.

		<p>Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Viriato</b>, sita na Avenida da Bélgica, 21-37, freguesia de São José, concelho de Viseu, distrito de Viseu, para a Avenida da Bélgica, Lote 150, Fracção A, freguesia de São José, concelho de Viseu, distrito de Viseu.</p>
Viseu	Vouzela	<p>Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, faz-se público que por despacho de 08 de Junho de 2009, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da <b>Farmácia Teixeira</b>, sita na Rua Conselheiro Morais Carvalho n.º 44, freguesia de Vouzela, concelho de Vouzela, distrito de Viseu, para a Rua Conselheiro Morais Carvalho n.º 14, freguesia de Vouzela, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.</p>